

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

PROJETO DE LEI Nº 6440, DE 2002

Dispõe sobre a introdução da disciplina de Comunicação Comunitária, no Curso de Comunicação Social das universidades públicas e privadas.

AUTORES: Deputada ANA CORSO e outro

RELATORA: Deputada MIRIAM REID

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 6440, de 2002, de autoria dos ilustres Deputados ANA CORSO e WALTER PINHEIRO, introduz a disciplina Comunicação Comunitária nos Cursos de Comunicação Social das universidades públicas e privadas.

Nesta oportunidade, cabe à Comissão de Educação, Cultura e Desporto (CECD) examinar a matéria em apreço quanto ao mérito educacional e cultural.

Esgotado o prazo regulamentar, o PL em pauta não recebeu emendas.

II - VOTO DA RELATORA

A proposta legislativa objeto deste Parecer obriga as universidades públicas e privadas a adotarem a introdução da disciplina Comunicação Comunitária nos Cursos de Comunicação Social.

Na Justificação do seu PL, os ilustres autores afirmam: “A cada dia, mais e mais comunidades vão constituindo suas rádios e televisões comunitária. É fato que em todo o Brasil já existem centenas delas... Portanto, torna-se importante que as Escolas de Ensino Superior, discutam este fenômeno e que ajudem a discutir os caminhos que vamos seguir.”

De fato, trata-se de fenômeno novo na área da comunicação social a existência do elo radiofônico e televisivo no seio das comunidades. Ora, esse fato cria de imediato a necessidade de que as universidades, por meio dos seus cursos de Comunicação Social, participem do processo de criação, desenvolvimento e aprimoramento dos meios radiofônicos e televisivos com caráter comunitário. Isso, evidentemente, exige esforços de ensino, pesquisa e extensão universitária que serão melhor canalizados pela disciplina que a iniciativa legislativa em apreço busca introduzir nos cursos superiores de Comunicação Social.

Reconheço o mérito educacional e cultural da proposta em exame. Voto, assim, pela aprovação do Projeto de Lei nº 6440, de 2002, dos ilustres parlamentares ANA CORSO e WALTER PINHEIRO.

Sala da Comissão, em de de 2002.

Deputada Miriam Reid

Relatora